



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 001/2014

**Constitui Comissão Parlamentar de
Inquérito**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, faz saber e promulga a seguinte **RESOLUÇÃO DE MESA**:

Art. 1º Fica constituída Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar supostas irregularidades na gestão, execução e prestação de contas referente ao valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), repassados pela Prefeitura Municipal de Osório, através do Fundo Municipal de Esportes, criado pela Lei Municipal Nº 5.148, de 30 de abril de 2013, ao Grêmio Esportivo Sulbrasileiro (GESB), no dia 26 de setembro de 2013.

Art. 2º A Comissão Parlamentar de Inquérito de que trata esta Resolução de Mesa será composta de 04 (quatro) membros, sendo 02 (dois) Vereadores indicados pelo Líder da Bancada do PMDB e 02 (dois) Vereadores indicados pelo Líder da Bancada do PDT.

Parágrafo único. As lideranças de bancada terão 05 (cinco) dias úteis para indicar os vereadores que comporão a Comissão Parlamentar de Inquérito.

OSÓRIO TERRA DOS BONS VENTOS!
(Lei Municipal nº 3.748/2005)

AV. JORGE DARIVA, 1211, OSÓRIO - RS - CEP 95.520-000 – Cx. Postal 248 - FONES: (51) 663 - 1681 / 663 - 1692 - FAX: (51) 663 – 2976
camaraosorio.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

Art. 3º Indicados os membros que comporão a Comissão Parlamentar de Inquérito, esta terá 05 (cinco) dias úteis para se instalar e 60 (sessenta) dias úteis para apresentar conclusões.

Parágrafo único. A requerimento dos membros da Comissão Parlamentar de Inquérito, o prazo para apresentação de conclusões poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias úteis.

Art. 4º Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osório em 24 de março de 2014.

Rossano Teixeira
Presidente

Gil Davoglio
Vice-Presidente

Valério dos Anjos
1º Secretário

Maria Isabel Pereira
2ª Secretária

OSÓRIO TERRA DOS BONS VENTOS!
(Lei Municipal nº 3.748/2005)

AV. JORGE DARIVA, 1211, OSÓRIO - RS - CEP 95.520-000 – Cx. Postal 248 - FONES: (51) 663 - 1681 / 663 - 1692 - FAX: (51) 663 - 2976
camaraosorio.rs.gov.br